



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

BOLETIM INTERNO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

BOLETIM INTERNO

**EXERCÍCIO: 2018
MÊS: NOVEMBRO
NÚMERO: 11**



BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

SUMÁRIO

1. ATOS DA COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	4
2. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	7
3. AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS A SERVIÇO.....	9
ANEXOS.....	10

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

1. ATOS DA COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS:

PORTARIA Nº 74, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e no Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

Designar MARLENE MARGARIDA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1097289, para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

MARCIA MARTINS ALVES

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016, com o Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Portaria nº 33, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CGRC será composto pelo Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão, que o presidirá, pelo Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, pelo Coordenador(a)-Geral de Projetos, pelo Procurador(a) Federal-Chefe e pelo Ouvidor da FUNAG."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARTINS ALVES

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

PORTRARIA Nº 76, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e no Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação(PETI), período de 2019 a 2020, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação da FUNAG.

MARCIA MARTINS ALVES

Observação: Texto integral do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, encontra-se no Anexo 1 deste Boletim Interno.

PORTRARIA Nº 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e no Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017 e com base no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, edição extra, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Designar o Ouvidor da FUNAG como autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Revogar a Portaria nº 24, de 9 de maio de 2018, publicada no Boletim Interno da FUNAG de maio de 2018.

MARCIA MARTINS ALVES

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

**PORTRARIA Nº 78, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2018**

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e no Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017 e com base no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Portaria nº 1089, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, resolve

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Portaria, o Plano de Integridade da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARTINS ALVES

Observação: Texto integral do Plano de Integridade encontra-se no Anexo 2 deste Boletim Interno.

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

2.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

2.1 REGISTRO DE FÉRIAS

Concedida, de acordo com o capítulo II, artigo 7º, item XVII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 77, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Redação dada pela Lei nº 9.525, de 02.12.97), aos seguintes servidores:

DIEGO MARQUES MORLIM PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2143319, Analista de Relações Internacionais, no dia 22.11.2018 a 05.12.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

ELIANE MIRANDA PAIVA, matrícula SIAPE nº 1096810, Assessor Técnico Editorial, no dia 05.11.2018 a 09.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

ISMAIR BRAGANÇA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 0661227, Motorista, no dia 05.11.2018 a 14.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

PAMELA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1510598, Arquivista, no dia 19.11.2018 a 28.11.2018 (2º período), referente ao exercício de 2018.

PAMELA PEREIRA MARTINS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1510598, Arquivista, no dia 29.11.2018 a 08.12.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

MARCO ANTÔNIO SOARES DE SOUZA MAIA, matrícula SIAPE nº 1096414, Administrador, no dia 05.11.2018 a 14.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

MARLENE MARGARIDA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1097289, Telefonista, no dia 05.11.2018 a 16.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

VICTOR DAVI PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1522259, Analista de Sistemas, no dia 05.11.2018 a 10.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

HIGOR FRANCISCO GOMES, matrícula SIAPE nº 2829507, Assistente, no dia 19.11.2018 a 25.11.2018 (3º período), referente ao exercício de 2018.

HIGOR FRANCISCO GOMES, matrícula SIAPE nº 2829507, Assistente, no dia 26.11.2018 a 14.12.2018 (4º período), referente ao exercício de 2018.

ORLANDO DE LUCA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1153962, Procurador Federal Chefe, no dia 19.11.2018 a 27.11.2018 (6º período), referente ao exercício de 2018.

CINTIA REJANE SOUSA ARAUJO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 6465633, Chefe de Divisão, no dia 01.11.2018 a 10.11.2018 (4º período), referente ao exercício de 2018.

LUIZ MIGUEL SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0666635, Chefe de Divisão, no dia 05.11.2018 a 19.11.2018 (2º período), referente ao exercício de 2018.

2.2REGISTRO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Concedida, nos termos do art. 202 e 203, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 as seguintes servidoras:

JARDEL HENRIQUE SOARES, DA SILVA, SIAPE nº 2085948, Agente Administrativo, no período de: **25/10/2018 a 09/11/2018**.

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

2.3 REGISTRO DE CONCESSÃO

Concedido o afastamento por 8(oito) dias, nos termos do artigo 97, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao seguinte servidor:

DIEGO MARQUES MORLIM PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2143319, Analista de Relações Internacionais, em decorrência de seu casamento, em 14 de novembro de 2018.

2.4 REGISTRO DE LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA-PATERNIDADE

Concedida, nos termos do art. 207, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ao seguinte servidor:

- Jardel Henrique soares da Silva, matrícula SIAPE nº 2085948, Agente Administrativo, a partir de 12/11/2018.

BOLETIM INTERNO – FUNAG - Nº 11 – EXERCÍCIO 2018 - NOVEMBRO.

3. AUTORIZAÇÕES DE VIAGEM A SERVIÇO

Beneficiário Servidor	Período da Missão	Local da Missão	Objetivo da Missão
Sergio Eduardo Moreira Lima	04/11/2018 a 05/11/2018	São Paulo	Participar do seminário internacional "1918: da guerra à paz. São Paulo e a Grande Guerra", organizado pela FUNAG/IPRI e FAAP, em São Paulo, no dia 5 de novembro de 2018.
Sergio Eduardo Moreira Lima	07/11/2018 a 13/11/2018	Rio de Janeiro	Participar de reuniões, nos dias 8 e 9 de novembro de 2018, no Rio de Janeiro, conforme agenda. O proposto também deverá participar do Seminário "Brazil - China Innovation Dialogue 2018", organizado pela FUNAG, em parceria com o IBRACH, no dia 13 de novembro de 2018, no Rio de Janeiro
Gelson Fonseca Junior	21/11/2018 a 23/11/2018	Rio de Janeiro	O proposto participará como palestrante do Seminário "A Historiografia da Política externa Brasileira", que ocorrerá no dia 22/11/2018, das 09h às 18h, no Auditório Paulo Nogueira Batista, no Palácio Itamaraty em Brasília.
Henrique da Silveira Sardinha Pinto Filho	12/11/2018 a 14/11/2018	Rio de Janeiro	Participar da organização do seminário "Diálogos de Inovação Brasil-China 2018", a realizar-se no Rio de Janeiro, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018.
Tiago Coelho Fernandes	21/11/2018 a 22/11/2018	Brasília	O proposto participará da organização do Seminário "A Historiografia da Política Externa Brasileira", que ocorrerá no dia 22/11/2018, das 09h às 18h, no auditório Paulo Nogueira Batista, no Palácio Itamaraty, em Brasília.

ANEXO 1

Anexo da Portaria nº 76, de 22 de novembro de 2018

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PETI 2019-2020

**Planejamento Estratégico de Tecnologia da
Informação - NTII**



Elaboração: Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática

Novembro/2018



Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima
Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão

Marcia Martins Alves
Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
Coordenador de Administração e Finanças

Rodrigo de Souza Silva
Responsável pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática

Comitê de Tecnologia da Informação

Rodrigo de Souza Silva
Tatiane Freita Silva Fonseca
Victor Davi Pereira Gonçalves
Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
Roberto Carlos Guimarães Torres
Everaldo Brandão Rocha

Colaboradores

Denivon Cordeiro de Carvalho
Fernando Antunes Cardoso



Sumário

1. Apresentação	4
2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática - NTII.....	4
3. Princípios e Valores norteadores da Estratégia de TI	5
4. Objetivos Estratégicos de TI	5
4.1 Perspectiva: Orientação ao Usuário.....	6
4.1.1. Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI.....	6
4.2 Perspectiva: Orientação Operacional.....	7
4.2.1. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI	7
4.2.2. Garantir a estrutura de TI adequada para as atividades administrativas e finalísticas.....	8
4.2.3. Aperfeiçoar a Governança de TI.....	8
4.2.4. Aprimorar a segurança da informação.....	9
4.3 Perspectiva: Orientação Futura.....	9
4.3.1. Garantir o desenvolvimento de competências na força de trabalho de TI.....	9
4.3.2. Suportar e promover padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração na Fundação	10
4.4 Perspectiva: Orientação de Desenvolvimento	10
4.4.1. Prover e manter soluções de software por meio de desenvolvimento ou aquisição	10
5. Considerações Finais	11
6. Referências consultadas.....	12



1. Apresentação

A construção deste Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam vinculados às metas e objetivos do negócio/estratégia da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, e portanto, alinhado com o Plano Plurianual, conforme definido no PPA 2016-2019: *fortalecer a participação ativa e promover os interesses do Brasil nos debates acerca de temas globais, tais como direitos humanos, temas sociais, desenvolvimento sustentável, energia e meio ambiente, em instâncias bilaterais, regionais, multilaterais e multissetoriais.*

O PETI/FUNAG tem por meta estruturar de forma estratégica, tática e operacional os sistemas de informação e a infraestrutura de TI com o estabelecimento de metas para a execução dos projetos no âmbito da Fundação Alexandre de Gusmão. Este documento foi elaborado de forma alinhada ao alcance das metas e demais programas finalísticos da FUNAG.

Este PETI/FUNAG terá um período de validade de 2 (dois) anos, compreendendo os anos de 2019 a 2020, permitindo revisões anuais ou sempre que necessário objetivando atingir suas metas.

2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática - NTII

O Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática da Fundação Alexandre de Gusmão - NTII é uma unidade subordinada à Coordenação de Administração e Finanças - CAFI que tem suas atribuições definidas no artigo 24º da Portaria nº 9 de 9 de fevereiro de 2017, de acordo com o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão. São atribuições do NTII:

Art. 24 Ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática compete:
I - executar as atividades de tecnologia da informação e informática;
II - prestar assessoramento aos usuários;
III - manter e controlar o parque de informática;
IV - planejar, demandar, especificar e acompanhar a aquisição de bens e serviços de informática e tecnologia da informação;
V - receber, conferir e testar quanto ao atendimento das especificações dos bens de informática adquiridos pela FUNAG;
VI - desenvolver e implementar sistemas de informação e informática necessários à Fundação;
VII - conceber e manter atualizados o portal, o correio eletrônico e os sistemas de comunicação interna da Fundação;
VIII - emitir notas técnicas, despachos, termos de referência, projetos básicos e preparar processos relacionados à competência do Núcleo; e
IX - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pela CAFI.



3. Princípios e Valores norteadores da Estratégia de TI

3.1 Missão

Promover a gestão dos recursos de Tecnologia da Informação em harmonia com as áreas administrativas finalísticas no âmbito da FUNAG.

3.2 Valores

I - alinhamento dos planos e das ações de TIC às estratégias e às necessidades da Fundação;

II - conformidade com as disposições legais e as normas internas da Fundação;

III - formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos de TIC;

IV - aprimoramento dos processos de trabalho e uso dos recursos de TIC;

V - identificação e gestão de riscos organizacionais de tecnologia; e

VI - definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações.

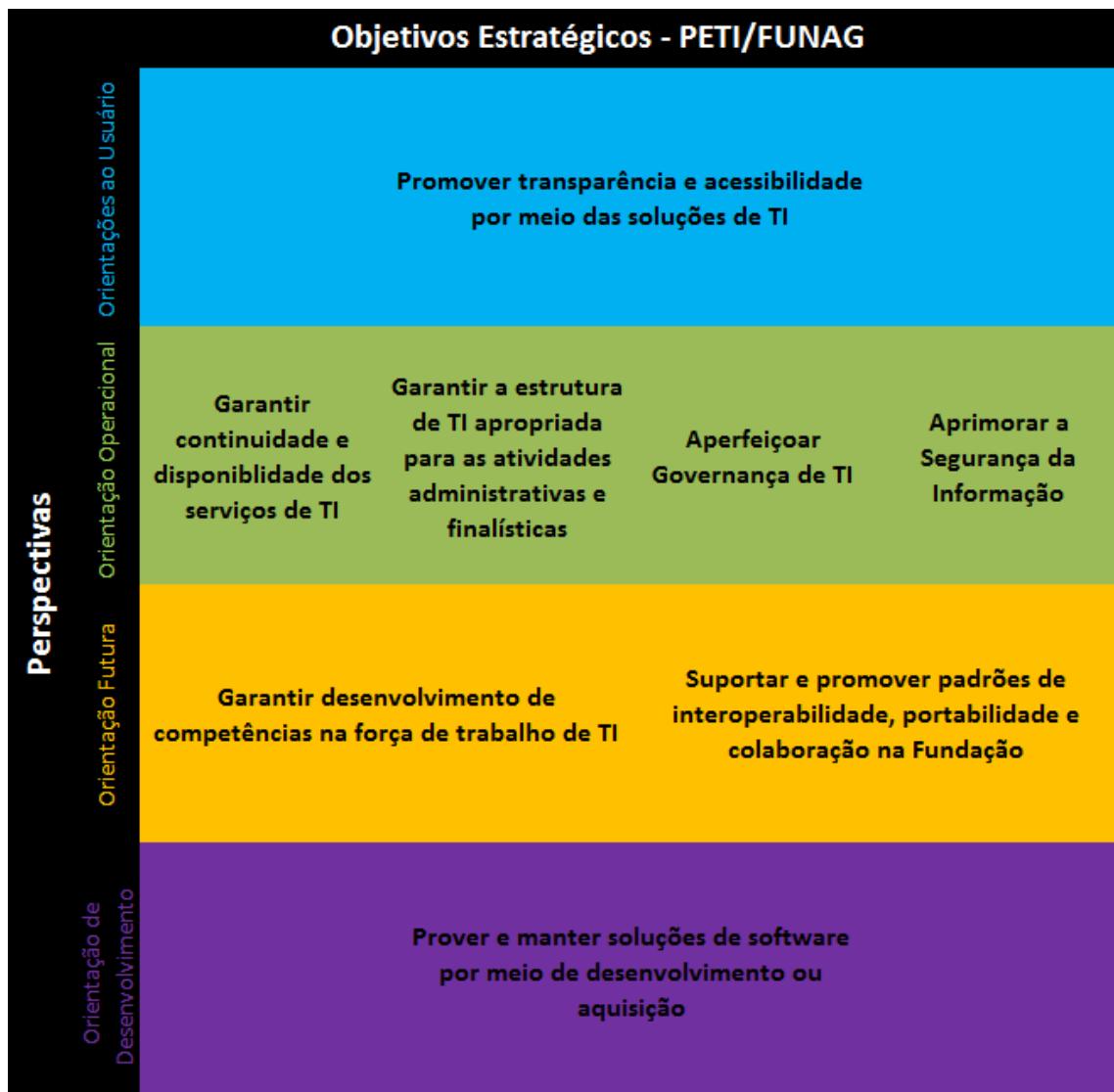
3.3 Princípios

As práticas definidas neste PETI, bem como no uso dos recursos de TIC da Fundação Alexandre de Gusmão obedecerão aos princípios da administração pública direta e indireta, determinados pela legislação brasileira: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

4. Objetivos Estratégicos de TI

O quadro estratégico a seguir representa o conjunto de objetivos a serem alcançados e tem por meta facilitar o entendimento da estratégia e garantir a coerência com todo o processo de comunicação, divulgação e apresentação dos objetivos que devem ser cumpridos para o alcance do Planejamento Estratégico da Fundação.

Para a construção deste PETI/FUNAG, levando em consideração a realidade vivenciada e alinhado ao Planejamento Estratégico da FUNAG, foram definidas quatro áreas principais de atuação que se interligam, formando uma relação de causa e efeito, possibilitando a adoção de ações coordenadas para viabilizar as iniciativas estratégicas de TI:



4.1 Perspectiva: Orientação ao Usuário

4.1.1. Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI

Garantir a disponibilização e ao acesso à informação para promover a transparência ao cidadão, compatível com os modelos de acessibilidade padronizados pelo Governo Federal.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 1.1 Manter publicado no site oficial da FUNAG os meios de acesso à informação definidos na LAI.
IE 1.2 Manter publicado no site oficial da FUNAG e nos sites oficiais do Governo Federal os serviços públicos e os dados abertos.
IE 1.3 Implementar acessibilidade no desenvolvimento de sistemas e soluções web.

Indicador	Meta	
Publicação no site da FUNAG que atentam para os meios de acesso à informação definidos na LAI.	2019 100%	2020 100%
	Atualização constante em atendimento à legislação vigente, observando os prazos legais.	
Disponibilidade de acesso aos serviços públicos prestados e aos dados abertos divulgados.	100%	100%
	Manter plataformas de conteúdo com informações atualizadas. Revisar planos.	
Percentual de sistemas e portais aderentes aos padrões de acessibilidade.	70%	100%
	Garantir o desenvolvimento dos sistemas e serviços web dentro dos padrões de acessibilidade.	

4.2 Perspectiva: Orientação Operacional

4.2.1. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI

Estruturar a TI e a sua gestão de forma a garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços essenciais à execução das atividades administrativas e apoiar as atividades finalísticas.

Iniciativas Estratégicas de TI
IE 2.1 Estabelecer um catálogo de serviços de TI prestados.
IE 2.2 Definir o processo de monitoramento e desempenho dos serviços.
IE 2.3 Prover os recursos de redundância necessários para continuidade dos serviços de TI.
IE 2.4 Implantar a gestão dos ativos tecnológicos da FUNAG.

Indicador	Meta	
Disponibilidade dos serviços críticos.	2019 100%	2020 100%
	Manter % de disponibilidade dos serviços críticos.	
Disponibilidade do portal.	100%	100%
	Assegurar % de disponibilidade do portal (gestão do contrato hospedagem web).	
Parque tecnológico atualizado.	25%	25%
	Assegurar % de substituição.	
Percentual de atualização das licenças com ônus de software.	25%	25%
	Manter % das licenças de softwares atualizados.	
Percentual de serviços catalogados.	70%	100%
	Catalogar os serviços e manter o catálogo atualizado.	
Tratamento de incidentes relacionados a TI.	100%	100%
	Atender % dos incidentes relacionados a TI.	
Percentual de ativos inventariados.	100%	100%
	Assegurar % de ativos de TI inventariado.	

4.2.2. Garantir a estrutura de TI apropriada para as atividades administrativas e finalísticas

Atender às metas e padrões estabelecidos pela FUNAG a fim de proporcionar os recursos tecnológicos necessários para o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 3.1 Aprimorar a interligação entre a FUNAG e seus órgãos singulares - IPRI e CHDD.

IE 3.2 Adequar a infraestrutura de TI às iniciativas estratégicas da FUNAG.

Indicador	Meta	
Execução dos projetos de TI aprovados pela CGAOF e Presidência.	2019	2020
	100%	100%
Executar projetos de TI priorizados pela alta administração.		
Disponibilidade de link para atender às demandas de serviços de internet.	100%	100%
	Dimensionar a capacidade do link para atender a necessidade da FUNAG.	

4.2.3. Aperfeiçoar a Governança de TI

Nivelar a TI às estratégias e objetivos de negócio com definição de processos, papéis e responsabilidades, buscar envolvimento da alta administração nas decisões e adoção de práticas que permitam agregação de valor.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 4.1 Publicação e acompanhamento da Política de Governança de TI.

IE 4.2 Assessorar o Comitê de Tecnologia da Informação.

Indicador	Meta	
Uso das melhores práticas em processos de Governança.	2019	2020
	100%	100%
Adotar as melhores práticas de governança nos processos de TI.		
Acompanhamento e revisão da Política de Governança de TI.	100%	100%
	Manter atualizada e revisada a Política de Governança de TI.	
Acompanhamento e assessoramento do Comitê de Tecnologia da Informação.	100%	100%
	Participar das principais iniciativas que contemplem decisões relativas a TI no âmbito da FUNAG.	

4.2.4. Aprimorar a segurança da informação

Estruturar a TI de modo a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, a fim de contribuir na segurança da informação.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 5.1 Assegurar qualidade de segurança da informação dentro da infraestrutura da FUNAG.

IE 5.2 Elaborar e implementar a Política de Segurança da Informação.

Indicador	Meta	
Normatização e incorporação de temas relacionados à segurança da informação.	2019	2020
	70%	100%
	Normatizar e implementar procedimentos de segurança em TI.	
Elaboração e revisão da Política de Segurança da Informação.	100%	100%
	Implantar a Política de Segurança da Informação e manter atualizado.	
Definir plano de treinamento e conscientização do uso dos recursos de TI.	70%	100%
	Elaborar plano de conscientização do pessoal da FUNAG sobre a segurança de TI.	

4.3 Perspectiva: Orientação Futura

4.3.1. Garantir o desenvolvimento de competências na força de trabalho de TI

Prover os recursos humanos necessários ao bom desempenho das atividades e promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes de forma a fortalecer as ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle de serviços de TI.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 6.1 Adotar medidas para alcance e manutenção de percentual mínimo de força de trabalho compatível com a demanda de TI.

IE 6.2 Promover o desenvolvimento de competências de TI.

Indicador	Meta	
Estabelecer plano de capacitação baseado nas necessidades do NTII.	2019	2020
	100%	100%
	Capacitar % da força de trabalho de TI.	

4.3.2. Suportar e promover padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração na Fundação

Prover a adoção de padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração e incentivar a cooperação de informações e experiências em todo o âmbito da Fundação.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 7.1 Estabelecer padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração entre a Fundação e seus órgãos singulares.
IE 7.2 Criar oportunidades e desenvolver capacidades para inovação.

Indicador	Meta	
Integração entre a Fundação e seus órgãos singulares.	2019	2020
	100%	100%
	Participar de iniciativas que promovam a interação no âmbito da Fundação.	
Pesquisa em tecnologias emergentes.	100%	100%
	Elaborar pesquisas para implementar inovação.	

4.4 Perspectiva: Orientação de Desenvolvimento

4.4.1. Prover e manter soluções de software por meio de desenvolvimento ou aquisição

Padronizar e garantir a aderência dos projetos de desenvolvimento e aquisições de software de forma a otimizar atividades segundo os princípios de eficiência e economicidade a fim de assegurar a qualidade.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 8.1 Elaboração e adoção da Política de Processo de Software.
IE 8.2 Prover soluções de software.
IE 8.3 Prover adaptações e atualizações no desenvolvimento de sistemas.

Indicador	Meta	
Elaborar e manter revisado a Política de Processo de Software.	2019	2020
	100%	100%
	Implantar a Política de Processo de Software e manter atualizado.	
Adoção de processo de trabalho padronizado.	70%	100%
	Implementar e manter os procedimentos padronizados, documentados e comunicados.	
Avaliar a aderência dos softwares adquiridos à legislação vigente.	100%	100%
	Manter os softwares adquiridos de acordo com a legislação vigente.	



5. Considerações Finais

A governança de TI é um desafio que se apresenta às organizações e que se justifica pela necessidade da mudança de postura diante do posicionamento da TI no contexto organizacional.

A meta se resume em organizar e manter um planejamento eficiente, garantindo a continuidade dos serviços de TI, de sua política de segurança, da capacitação de sua força de trabalho e da padronização de seus processos.

Este PETI/FUNAG, submetido ao Comitê de Tecnologia da Informação da Fundação, deverá ser revisto pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática da FUNAG a cada 12 meses ou, extraordinariamente, quando houver necessidade, devendo ser submetido à autoridade máxima da Fundação para aprovação, se de acordo.



6. Referências consultadas

- Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações 2014-2015 (vigente) - da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- EGD - Estratégia de Governança Digital - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação 2016-2018 - CVM Comissão de Valores Mobiliários.
- PETI 2014-2016 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Ministério da Cultura.

PLANO DE INTEGRIDADE

FUNAG



Brasília, 2018.

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	4
1.1. Principais competências e serviços prestados	4
1.2. Estrutura regimental e organograma	4
1.3. Setor de atuação e principais parcerias	6
1.4. Missão, visão, valores e diretrizes estratégicas	6
2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE	7
2.1. Promoção da ética e regras de conduta para servidores	7
2.2. Transparência ativa e acesso à informação	7
2.3. Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	8
2.4. Tratamento de denúncias	8
2.5. Auditoria Interna e cumprimento de recomendações de auditoria	8
2.6. Procedimentos de responsabilização	9
3. ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	9
4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	10
5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA,	10
CAPACITAÇÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO	10
5.1. Monitoramento	10
5.2. Capacitação	11
5.3. Canais de Comunicação	11

INTRODUÇÃO

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG orienta suas ações, em estrita consonância com o que prevê o art. 3º, inciso II do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que traz a integridade como um dos princípios da governança pública, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes de conduta e tratamento adequado de riscos à integridade. Seu Comitê de Governança, Riscos e Controles foi instituído em 10 de maio de 2018, pela Portaria nº 33, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2018, com objetivo de promover e institucionalizar práticas de governança, gestão de riscos e de controles internos.

Em atendimento às normas vigentes e com base na Portaria 33, de 10 de maio de 2018, da FUNAG, o Plano de Integridade da Fundação Alexandre de Gusmão visa prevenir e mitigar vulnerabilidades eventualmente identificadas no que se refere a riscos à integridade, eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela Administração Pública Federal e a realização dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, o presente documento, aprovado pela Portaria nº 78/2018, publicada no Boletim Interno da FUNAG de novembro/2018, apresenta a estrutura de governança da FUNAG, ressaltando as principais atribuições em relação ao Plano de Integridade, seus fundamentos, seu alinhamento à estratégia da FUNAG e os quatro eixos de atuação definidos pelo Decreto nº 9.203/2017.

Constam, ainda, deste documento, a estratégia de capacitação da Fundação para o desenvolvimento de capacidades relacionadas à integridade, à liderança, aos controles internos e à gestão de riscos, bem como os canais de comunicação da Fundação disponíveis para tratar situações que possam configurar desvios de condutas, políticas ou normas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Principais competências e serviços prestados

A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, tem como competências: 1) realizar e promover atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais e da história diplomática do Brasil; 2) realizar e promover estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais; 3) divulgar a política externa brasileira em seus aspectos gerais; 4) contribuir para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional; 5) apoiar a preservação da memória diplomática do Brasil; e 6) desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e estatutos.

A Fundação cumpre uma extensa agenda anual, com a promoção de debates sobre os temas da política externa, das relações internacionais e da história diplomática do País, realiza pesquisas e estudos e implementa um amplo programa editorial sobre temas especializados nas suas áreas de atuação.

1.2. Estrutura regimental e organograma

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG teve sua criação autorizada pela Lei n.º 5.717, de 26 de outubro de 1971, e foi instituída pelo Decreto n.º 69.553, de 18 de novembro de 1971.

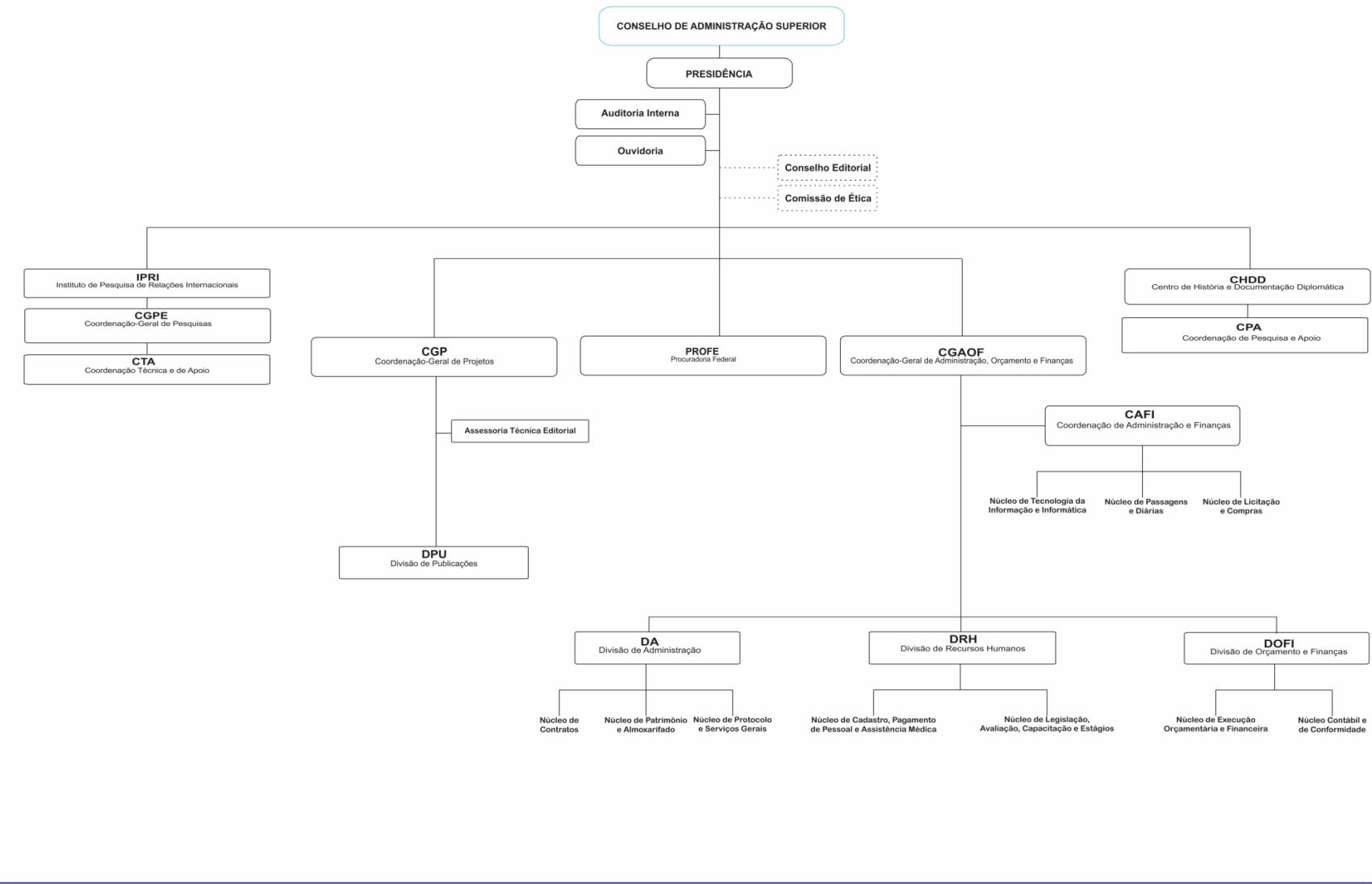
O Estatuto vigente da Fundação foi aprovado pelo Decreto n.º 5.980, de 06 de dezembro de 2006, e pelo Decreto n.º 8.911, de 22 de novembro de 2016, bem como seu Regimento Interno foi baixado pela Portaria n.º 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2017, da FUNAG.

A Fundação conta, ainda, com uma Comissão de Ética criada em 22 de agosto de 1994, Portaria n.º 22, e um Conselho Editorial instituído pela Portaria n.º 149, de 05 de junho de 2012, com vistas ao assessoramento consultivo ao Presidente da Fundação, no que se refere às publicações que integram o seu Programa Editorial anual.

Em 25 de janeiro de 2018 foi instituída a Ouvidoria no âmbito da FUNAG, com atribuições estabelecidas na legislação vigente na Administração Pública Federal.

A estrutura organizacional da Fundação é disposta na forma do organograma a seguir.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



1.3. Setor de atuação e principais parcerias

A atuação da FUNAG se dá em consonância com as diretrizes da política externa e observa as políticas governamentais estabelecidas para os temas que integram a agenda internacional do Brasil, sendo o Ministério das Relações Exteriores (MRE) o principal parceiro da Fundação, além de contar com outras entidades importantes parceiras brasileiras e estrangeiras.

Como parte das suas atividades, são promovidos debates e realizados estudos e pesquisas, que contam com a participação de diplomatas, acadêmicos, formadores de opinião e especialistas, nacionais e estrangeiros, concorrendo para o diálogo entre diplomacia e sociedade civil.

A fim de aproximar o ambiente acadêmico e a opinião pública dos temas da política externa e da diplomacia, a FUNAG executa, anualmente, um amplo programa editorial, cujas publicações são disponibilizadas à sociedade e entregues aos formadores de opinião no país e no exterior, bem como disponibilizadas de forma gratuita para acesso e *download*, por intermédio do site www.funag.gov.br.

A Fundação é uma instituição líder brasileira em número, diversidade e qualidade de obras publicadas sobre temas de política externa, das relações internacionais e da história diplomática do Brasil. As publicações da FUNAG são disponibilizadas, também, na sua Biblioteca Digital, cujo acesso digital gratuito a esse acervo tem contribuído para a democratização do conhecimento das relações internacionais e permitido à literatura especializada, nesse campo, atingir os grandes mercados editoriais formadores de opinião no mundo.

Por meio de parcerias com entidades nacionais e estrangeiras, são implementadas atividades conjuntas para a difusão e a inserção das mencionadas publicações nos principais mercados editoriais do mundo.

1.4. Missão, visão, valores e diretrizes estratégicas

Em consonância com as suas competências, a missão institucional da FUNAG é tornar os temas da política externa, das relações internacionais e da história diplomática do País ao alcance de todos, tendo como principal finalidade promover atividades culturais e pedagógicas nesses campos, contribuindo para a formação no Brasil de uma opinião pública sensível aos problemas da convivência internacional.

A contribuição acima se dá por meio dos debates que promove, pelas obras que publica, as pesquisas e os estudos que realiza sobre temas especializados nas suas áreas de atuação, em atendimento às diretrizes estratégicas que orientam os macroprocessos e a visão da Fundação, que tem foco em tornar os temas da política externa, das relações internacionais e da história diplomática ao alcance de todos, sendo elas: 1) a divulgação de temas relevantes das relações internacionais, da política externa brasileira e da história diplomática do País; 2) promoção de atividades culturais e pedagógicas; 3) promoção de estudos e pesquisas; 4) preservação da memória diplomática.

Os valores da FUNAG e seus colaboradores são pautados pelos princípios e regras da Administração pública.

2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS INTERNOS RELATIVOS À ÁREA DE INTEGRIDADE

As principais instâncias de integridade, instrumentos e ações no âmbito deste Plano de Integridade estão definidas em instrumentos legais vigentes, no Regimento Interno e Portarias da FUNAG, que tratam da promoção da ética e regras de conduta para servidores, da transparência ativa e acesso à informação, do tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, do tratamento de denúncias, da auditoria interna e cumprimento de recomendações de auditoria estão abaixo detalhadas.

2.1. Promoção da ética e regras de conduta para servidores

Instância: Comissão de Ética

- Decreto nº 1.171/1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Portaria nº 18/1994, constitui e designa membros da Comissão de Ética da FUNAG.
- Portarias de designação de membros nº 18/2003; nº 34/2008; nº 218/2008; nº 166/2009; nº 157/2010; nº 190/2011; nº 90/2013; nº 8/2014; nº 90/2014; nº 42/20015; nº 106/2015; nº 84/2016; nº 104/2017.
- Portaria nº 68/2013, aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética.
- Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017 - Regimento Interno da FUNAG

Art. 45 A FUNAG conta com uma Comissão de Ética, criada nos termos dos Decretos nº 1.171/1994 e nº 6.028/2007, como instância consultiva de seus dirigentes e servidores, cujas atribuições, forma de funcionamento e membros são designados na forma da legislação vigente, dentre os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação, sem remuneração, por meio de portarias do Presidente da FUNAG.

Parágrafo único. A Comissão de Ética dispõe de uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente ao Presidente da Fundação, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

2.2. Transparência ativa e acesso à informação

Instância: Ouvidoria

- Portaria nº 129/2012 – implementação da Lei de Acesso a Informação no âmbito da FUNAG, sistema e-SIC.
- Portaria nº 24/2018 - designa responsáveis pelo monitoramento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da FUNAG.

2.3. Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo

Instância: Divisão de Recursos Humanos

- Adoção do Sistema SeCI, cadastramento de servidores da Divisão de Recursos Humanos da FUNAG, responsáveis junto à CGU, em 2 de abril de 2014.

2.4. Tratamento de denúncias

Instância: Ouvidoria

- Portaria nº 6/2018, institui a Ouvidoria.
- Portaria nº 7/2018, designa Ouvidor da FUNAG.
- Adoção do Sistema e-OUV, janeiro de 2018.

2.5. Auditoria Interna e cumprimento de recomendações de auditoria

Instância: Auditoria Interna

- Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, Regimento Interno da FUNAG.

Art. 18 Ao Auditor-Chefe a quem competirá o planejamento e execução de plano de ação de auditoria interna, anualmente, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e eficácia dos processos e procedimentos das unidades, de gerenciamento e de riscos, analisando, emitindo recomendações e comentários objetivos acerca das atividades examinadas, mantendo interface e atendimento aos órgãos de controle interno e externo, observada a legislação vigente, cabendo-lhe:

I - acompanhar o desenvolvimento das atividades da FUNAG, no que se refere ao fiel cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão;

II - acompanhar a adequação das aquisições no que se refere aos prazos, à quantidade, ao tipo, à qualidade e aos preços;

III - verificar a existência de rotinas e procedimentos de trabalho documentados e atualizados;

IV - verificar e acompanhar os procedimentos relativos à guarda e manutenção dos bens e estoques da FUNAG;

V - auditar internamente, de forma preventiva, analisando e se pronunciando quanto aos atos e a conformidade da gestão de recursos humanos, orçamentários, financeiros contábeis e sobre a administração;

VI - emitir parecer, relatório de auditoria anual e documentos relacionados às auditorias;

VII - acompanhar e dar encaminhamento às demandas e resultados das auditorias dos órgãos de controle interno e externo; e

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente da FUNAG.

- Portaria nº 22/2018, nomeação do Auditor-Chefe.

2.6. Procedimentos de responsabilização

Instância: Presidência e Procuradoria Federal da FUNAG

A FUNAG, nos procedimentos de responsabilização, conta com a participação ativa da sua Procuradoria Federal, que analisa o juízo de admissibilidade, bem como assessoria o Presidente da Fundação, quanto a orientação dos procedimentos a serem adotados, se necessária a instauração de processo de apuração e responsabilização.

Registre-se que há mais de oito anos não há qualquer registro de necessidade de instauração de processo de sindicância ou disciplinar.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

- Portaria nº 35, de 30 de maio de 2018

Designa a Comissão de Ética da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG para atuar de forma permanente nas ações do Programa de Integridade.

Parágrafo único: O Ouvidor e o Auditor-chefe da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG acompanharão as ações desenvolvidas pela Comissão de Ética no âmbito do Programa de Integridade.

- Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2017, designa membros da Comissão de Ética.

Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética da FUNAG:

a) Membros titulares:

Annita Valléria Calmon Mendes – mandato até 31 de dezembro de 2019;
Victor Davi Pereira Gonçalves – mandato até 31 de dezembro de 2019;
Luiz Antônio Correia de Medeiros Gusmão – mandato até 31 de dezembro de 2018;

b) Membros suplentes:

Margareth Cristina de Lima Cunha – mandato até 31 de dezembro de 2019;
Tatiane Freita Silva Fonseca – mandato até 31 de dezembro de 2019;
Diego Marques Morlim Pereira – mandato até 31 de dezembro de 2018;

- Portaria nº 7, de 25 de janeiro de 2018, designa Ouvidor.

Designa o servidor Henrique da Silveira Sardinha Pinto Filho, matrícula siape nº 1809517, como Ouvidor da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG.

- Portaria nº 22, de 3 de maio de 2018, nomeia Auditor-Chefe.

Nomeia Roberto de Sousa Abad, Matrícula SIAPE nº 1325666, para exercer o cargo em comissão de Auditor-Chefe, código DAS 101.3, da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Em agosto de 2018, foi realizado levantamento para o gerenciamento de riscos à integridade, pela Comissão de Ética da FUNAG, instância responsável por atuar de forma permanente nas ações do programa de integridade da Fundação. O resultado desse levantamento foi submetido a um grupo de agentes públicos da FUNAG. O quadro abaixo destaca as principais medidas aprovadas que compõem o Plano de Tratamento de Riscos e Medidas de Controle à Integridade da FUNAG.

Processo / Atividade	Identificação de Eventos de Riscos de Integridade		Medida de Tratamento de Risco	Responsável	Prazo	Situação
	Eventos de Risco	Subcategoria				
Gestão de informações	Informações disponibilizadas	Transparência	Ações permanentes de revisão e atualização das informações.	NTII/CAFI	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de pessoas	Informações de pessoal	Transparência	Controle e Monitoramento. Revisão dos procedimentos adotados.	DRH/CGAOF	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de Contratações e Contratos	Licitações e gestão de contratos	Transparência	Controle e monitoramento. Disponibilização de informações <i>online</i> .	CAFI/CGAOF	Atividade contínua	Em andamento
Gestão de estoques	Publicações Editadas	Transparência	Controle e monitoramento dos estoques	DPU/CGP	Atividade contínua	Em andamento

Subcategoria	Descrição
Transparência	Ações em que poderão, eventualmente, ocorrer conduta profissional inadequada; ameaças à imparcialidade e conflito de interesses.

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA, CAPACITAÇÃO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

5.1. Monitoramento

O Plano de Integridade terá o monitoramento abaixo descrito, com vistas a sua avaliação e atualização.

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Responsáveis pelos processos organizacionais	Anual
	Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento	
	Instâncias de Integridade	
	Comissão de Ética	
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da FUNAG para colaboradores e Instâncias de Integridade da FUNAG	Comissão de Ética	Anual
	Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática	
Avaliação Anual do Programa de Integridade da FUNAG	Comissão de Ética	Anual
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade da FUNAG	Comissão de Ética	Anual
	Comitê Gerencial	
	Comitê de Gestão Estratégica	

5.2. Capacitação

O quadro abaixo consolida a capacitação no âmbito do Programa de Integridade da FUNAG.

Evento	Carga Horária	Objetivo	Modalidade	Frequência	Público-Alvo	Responsáveis
Programa de Boas-Vindas a autoridades e novos colaboradores	30min	Sensibilizar autoridade e novos colaboradores sobre a conduta ética e aos valores institucionais, a melhoria do ambiente de trabalho e a valorização do trabalho em equipe.	Encontros presenciais	Sempre que houver novos colaboradores	Autoridades e novos colaboradores	Comissão de Ética
Apresentação do Programa de Integridade da FUNAG	1h	Apresentar as diretrizes e a evolução do Programa de Integridade da FUNAG	Palestras presenciais ou à distância	Anual	Colaboradores da FUNAG	Comissão de Ética
Cursos voltados à integridade	16h	Cursos que trata, de temas relacionados à integridade	Presencial ou à distância	Anual	Servidores e colaboradores da FUNAG	Divisão de Recursos Humanos
Cursos sobre Ética no Serviço Público	16h ou 20h	Reconhecer as implicações éticas na prática profissional, assegurando procedimentos e decisões coerentes com os valores e princípios que regem o exercício da função	Presencial ou à distância	Anual	Servidores da FUNAG	Comissão de Ética

5.3. Canais de Comunicação

Encontram-se relacionados abaixo os canais de comunicação com as instâncias responsáveis pela Gestão de Integridade da FUNAG.

Canais de Comunicação

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor da FUNAG	comissaodeetica@funag.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	comissaodeetica@funag.gov.br Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV)	Comissão de Ética Ouvidoria Interna
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseja desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Divisão de Recursos Humanos
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) Seção da Ouvidoria Interna na Intranet Atendimento presencial - MRE Anexo II - térreo	Ouvidoria Interna
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)	Ouvidoria Interna